



ANO XXXI - Maceió/AL, Terça-Feira, 08 de Setembro de 2026 - Nº 7482

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL - SEDIGI
THYAGO BRITO SESSIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0517/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso das suas atribuições e o que estabelece o Decreto nº. 6.210 de 29 de Janeiro de 2002,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, constituída através da Portaria nº. 0776/2023 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como da Portaria nº PORTARIA Nº. 0396/2025, MACEIÓ/AL, 18 DE JUNHO DE 2025, que incluiu na sua composição, mais um representante da SMS e um representante da SEMSC, dando por concluído com êxito, o estágio probatório dos servidores públicos municipais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, constata do Processo Administrativo nº 6500.97336.2026, abaixo relacionados, declarando-os estáveis no Serviço Público Municipal.

1	ANDREA REGINA TENORIO DA SILVA	18849-2	14/08/1997	PROFESSOR(A)
2	CINTIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	931354-0	15/01/2008	PROFESSOR(A)
3	CLAUDIA MONICA DE SOUZA	937146-0	16/07/2010	PROFESSOR(A)
4	CREMILDA MARIA DA CONCEICAO	937034-0	12/07/2010	PROFESSOR(A)
5	CRISTIANE PATRICIA DE ARAUJO SILVA	936762-4	30/06/2010	PROFESSOR(A)
6	FERNANDA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	935167-1	23/07/2009	MERENDEIRO(A)
7	FLAVIA DE ALMEIDA SILVA	962970-0	23/02/2023	PROFESSOR(A)
8	GENIELY BARBOSA DA SILVA RAMOS	958412-9	15/08/2022	PROFESSOR(A)
9	HELENILDA SILVA DE CASTRO MARTINS	959401-9	06/10/2022	PROFESSOR(A)
10	IVANIA PEREIRA COSTA	959384-5	13/10/2022	PROFESSOR(A)
11	JESSICA GOMES VIANA	963240-9	24/02/2023	SECRETÁRIO ESCOLAR
12	JOAO VITOR DINIZ PEREIRA	950701-9	04/06/2018	SECRETÁRIO ESCOLAR
13	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	15190-4	16/08/1994	PROFESSOR(A)
14	KARLLA CRISTINA DOS SANTOS MENDONCA	937182-6	20/07/2010	PROFESSOR(A)
15	MARIA DO CARMO MESSIAS FERREIRA	15941-7	13/05/1996	MERENDEIRO(A)
16	MARIA EDINETE SANTOS	959461-2	14/10/2022	PROFESSOR(A)
17	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	965062-8	19/05/2023	PROFESSOR(A)
18	MARILEIDE AVELINO GALINDO	937156-7	05/08/2010	PROFESSOR(A)
19	MARILÚCIA CAVALCANTE FREIRE	962940-8	15/02/2023	PROFESSOR(A)
20	MIGUEL CASSIO DE SOUZA LESSA	957525-1	29/04/2022	PROFESSOR(A)
21	MORGANA PATRICIA SOARES DA ROCHA	960575-4	14/10/2022	PROFESSOR(A)
22	NAYANE CORALIA SOARES SAMPAIO	951425-2	08/10/2018	MERENDEIRO(A)
23	NELIDA FERNANDA INACIO DA SILVA	956417-9	19/11/2021	PROFESSOR(A)
24	PAULENICE SANTOS VERÇOSA MATA	935420-4	09/09/2009	MERENDEIRO(A)
25	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	959029-3	27/09/2022	PROFESSOR(A)
26	POLYANA MARQUES LIMA RODRIGUES	963981-0	24/04/2023	SECRETÁRIO ESCOLAR
27	REGINA CELIA DOS SANTOS NUNES LIMA	959157-5	23/09/2022	PROFESSOR(A)
28	TEREZA CRISTINA NOBRE BARGELLINI	923794-	25/03/2004	ASSISTENTE SOCIAL

1

SANDRA MARIA MOREIRA GAMA

Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório - CADSEP

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BC01F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0518/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, inc. I, §1º, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de nº. 11100.145760/2025, com fundamento no Ofício nº. 3761/2025 – TER-AL/PRES/GPRES às fls. 02,

RESOLVE:

PROMOVER o retorno do servidor público municipal, **ERALDO BERNADINO DE MELO**, sob a matrícula de nº. 1724-8, ao seu órgão de origem (**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**).

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:803D34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

PORTARIA Nº. 0519/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 801/2025, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.60239.2022 (apenso: 2100.95816.2026),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **FERNANDO MARCOS CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor – Geografia, sob a matrícula de n.º 0923490-0 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 06 para a Classe C/Padrão 06, Art. 3º, § 1º, inciso III e Art. 6º, inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de agosto/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D0C3394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº. 002/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.74540.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.129.810/0001-05 e o **MUNICÍPIO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.251.468/0001-38.

DO OBJETO – Este Convênio tem por objeto a cooperação e a ação conjunta das partes relativas à CESSÃO de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, para prestarem seus serviços exclusivamente na rede pública de ensino dos convenentes, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes, de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO: A cessão será sempre formalizada por prazo certo, e deverá respeitar o período do mandato do Chefe do Poder Executivo municipal, contendo a informação acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como do local onde terá exercício.

DA RECIPROCIDADE DO CUSTOS – Os Recursos alocados para execução deste Convênio são provenientes das fontes e dotação próprias do CONVENIENTE CESSIONÁRIO e por seus órgãos participantes.

DA VIGÊNCIA – O presente Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro do ano de 2028, cuja eficácia depende da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 94 da Lei nº14.133/21), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo, com a pertinente atualização das informações funcionais do pessoal cedido.

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se no art. 37, caput da Constituição Federal de 1998, art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art 63. parágrafo único da Lei nº 4.167/1993-Estatuto do Magistério do Município de Maceió, art. 1º inciso II do Decreto Municipal nº 9.045/2021, arts. 121 e 122 da Lei nº 4.973/2000, Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes signatárias encarregar-se ão da publicação de extrato deste Convênio no órgão de publicações oficiais, tão logo assinado pelos participantes, nos termos do parágrafo único do art. 89, parágrafo primeiro da Lei nº. 14.133/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: O Sr. **JOAO GILBERTO CORDEIRO FOLHA**, portador do CPF/MF sob o nº. 094.989.924-01, e do outro lado o Sr. **CHRISTIANNE THEREZA DE ALMEIDA SALES**, portador do CPF/MF sob o nº. 777.572.704-72.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

JOAO GILBERTO CORDEIRO FOLHA

Secretário Municipal de Educação /SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:683F346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0252/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **DÉBORA EVELYN SOUZA DOS SANTOS RISSATE**, inscrita no CPF sob nº ***.956.104.**, sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação, conforme fundamentação contida no processo administrativo nº 13000.96133.2026.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:953394FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0253/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sra. **JOELMA BANDEIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF nº ***.399.824-**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de transferência de autorização para o exercício de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no Processo Administrativo nº 13000.39449.2024.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09B5F20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0254/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **GENTIL SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº ***.999.624-**, acerca do **DEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no Processo Administrativo nº 13000.92541.2026.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3751C89

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011017. / PROCESSO Nº. 3100.60538.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.60538.2023**, aberto em nome da **SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND** tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011017** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.14/DIREX LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:49BB2ED3

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM

PORTARIA Nº. 072/2026/GAB/PRES/IPLAM MACEIÓ/AL, 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maceió, a Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, o Decreto Municipal nº 10.105, de 29 de julho de 2025, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.973/2000, com fundamento no **Processo Administrativo: 12100.106461.2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o gozo de **FÉRIAS** dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos de gozo e períodos aquisitivos indicados, referentes aos meses de **AGOSTO E SETEMBRO DE 2026:**

I – WALYF MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0974243-3-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA ASSESSORIA TECNICA**, com gozo de férias no período de **31/08/2026 a 29/09/2026** (30 dias), referente ao período aquisitivo de **15/01/2025 a 15/01/2026;**

II – JANDESON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 0979280-5-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE APOIO I DA ASSESSORIA DE APOIO**, com gozo de férias no período de **01/09/2026 a 15/09/2026** (15 dias), referente ao período aquisitivo de **01/08/2025 a 01/08/2026;**

III – ALINE LEITE GALVÃO, matrícula nº 0979570-7-01, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO**, com gozo de férias no período de **02/09/2026 a 01/10/2026** (30 dias), referente ao período aquisitivo de **06/08/2025 a 06/08/2026;**

IV – FAGNER RIOS CARLOS VITOR, matrícula nº 0976051-2-01, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE APOIO II DA ASSESSORIA DE APOIO**, com gozo de férias no período de **08/09/2026 a 22/09/2026** (15 dias), referente ao período aquisitivo de **19/02/2025 a 19/02/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário-Presidente - IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:590D8C81

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 10º(DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0118/2020. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72441.2026.

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.204.125/0001-33, doravante denominado **CONTRATANTE**; **E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACEIÓ – APAE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.321.592/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instrumentalização do pagamento de recurso federal estabelecido no Art. 1º, inciso I, na Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025 em favor do contratado. A alteração não corresponde a acréscimo no quantitativo, nem importa modificação no objeto do Contrato.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente Termo Aditivo importará em **R\$ 98.343,78 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos)** que corresponde aos valores constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazerem face às despesas previstas no presente TERMO ADITIVO correrão à conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, constante na Lei Orçamentária Anual 2026, com a seguinte classificação programática: **SUBAÇÃO: 18001.10.302.0003.458709 – Fortalecer a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - P.J; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000.202– Média e Alta Complexidade;**

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos do art. 4º da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este Termo Aditivo não vincula nem cria obrigação de pagamento além do valor previsto no anexo da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025, do recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado em parcela única, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde. O pagamento do recurso fica condicionado à comprovação da transferência do montante pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Maceió, nos termos do art. 3º da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0118/2020 não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 03 de Setembro de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E1BB0EC3

DESPESA: 3.3.90.39.50 -outros serviços de terceiros - P.J.; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 atenção especializada;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0129/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:511C5A9C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0481/2025. / PE Nº. 0134/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.97389.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FELICITE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.205.144/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0481/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0481/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/09/2026 a 01/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31D644C7

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0564/2025. / PE Nº. 0134/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.99378.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FELICITE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.205.144/0001-40.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18.001.239309 Ampliar o Acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0564/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0564/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 25/09/2026 a 25/09/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C3932806

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 047/2026. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3200.49339/2026).**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA e a empresa AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001- 09,

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: As disposições da Lei nº. 14.133/2021 e a legislação vigente e pertinente à matéria;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do Termo do Contrato nº. 047/2026, referente ao período de 08/2024 a 07/2025, mediante a aplicação do índice acumulado de (5,225220%), aferido pelo IPCA/IBGE, importando em um acréscimo de R\$ 2.528,80 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos, no valor contratual, aplicado aos serviços de fornecimento de água mineral.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2307.202709 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO – RA - 09; NATUREZAS DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 – RECURSOS PRÓPRIOS;

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento se vincula ao Processo Administrativo nº. 3200.49339/2026 e fundamentação jurídica nos termos do art. 136 da Lei nº. 14.133/2021.

DOS EFEITOS FINANCEIROS: Os valores previstos no presente termo de apostilamento terão efeitos financeiros retroativos a data de início da vigência do Termo do Contrato nº. 047/2026, qual seja, 01/08/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 047/2026, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0112E9B9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 056/2021. / (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11600.81201/2026).**

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR, doravante denominado LOCATÁRIO;

LOCADOR: As empresas NCR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.663.426/0001-08 e E.G.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.664.988/0001-76, doravante denominados LOCADORES.

DO OBJETO DAS ALTERAÇÕES: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo do Contrato nº. 056/2021 e a alteração quanto à titularidade do imóvel (alteração subjetiva), posto que se sub-rogaram na relação contratual as empresas: NCR PARTICIPAÇÕES LTDA. e E.G.A. PARTICIPAÇÕES LTDA.

DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO LOCADOR: Em razão da aquisição do imóvel objeto da locação pelas empresas NCR PARTICIPAÇÕES LTDA. e E.G.A. PARTICIPAÇÕES LTDA, estas se sub-rogam na relação contratual decorrente do Termo do Contrato nº. 056/2021, passando a figurar como titulares dos direitos e obrigações decorrentes do referido instrumento, nos termos e condições nele estabelecidos.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Termo do Contrato nº. 056/2021 fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do vencimento em 31/08/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR; AÇÃO – 04 122 0045.2208 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; SUBAÇÃO - 220809 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DE DESPESAS – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO - 1.5.00.0000001 - RECURSOS PRÓPRIOS

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 056/2021 e seus aditivos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:757D5AD1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 9º(NONO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO
CONTRATO DE Nº. 0130/2020. / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.72761.2026.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, e a **NUTRIR ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a instrumentalização do pagamento de recurso federal estabelecido no art. 1º, inciso I, da Portaria GM/MS nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025 em favor do contratado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor do presente Termo Aditivo importará em R\$ 2.410,25 (dois mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) que corresponde aos valores constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº. 9.760 de 26 de dezembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUBAÇÃO: 18001.10.302.0003.239309 – Ampliar o Acesso à Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.50 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.; FONTE DE FINANCIAMENTO: 1.6.00.000.202– Média e Alta Complexidade;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0130/2020 não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de Setembro de 2026.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2BBAF0F8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI'S Nº. 013/2026. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.104720.2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, e **JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA**.

DO OBJETO: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEI'S, para prestação de serviços, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 005/2025– CPL/ALICC).

DO VALOR: O valor total desta contratação é de **R\$ 8.418,94 (Oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos)**, correspondendo a 41(quarenta e um) diárias.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogáveis por até 10(dez) na forma do artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, deste exercício/2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 39 – ALICC; **UNIDADE:** 001 - AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 04.122.0045.4262 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA; **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.000001; **ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Agosto de 2026.

Maceió/AL, 04 de Setembro de 2026.

EMÍLIA VENTURA PICANÇO E SILVA

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974189-5

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:537B36D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.779 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 093/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) THIAGO PRADO.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A TORCEDORES ENVOLVIDOS EM BRIGAS DE TORCIDAS ORGANIZADAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece sanções administrativas a indivíduos identificados como participantes de brigas entre torcidas organizadas no Município de Maceió, com o objetivo de preservar a ordem pública e a segurança nos eventos esportivos e em suas imediações.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - briga de torcida organizada: conflito físico, tumulto ou ato de violência envolvendo membros de torcidas organizadas, antes, durante ou após eventos esportivos, em vias públicas, estádios ou suas imediações;

II - envolvimento: participação direta ou indireta na incitação, organização, incentivo ou prática de atos violentos relacionados a torcidas organizadas;

III - reincidência: prática de nova infração no período de até 05(cinco) anos após a aplicação de sanção administrativa anterior.

Art. 3º Os torcedores envolvidos em brigas de torcidas organizadas estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas, aplicáveis cumulativamente ou isoladamente:

I - multa: penalidade pecuniária de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada conforme a gravidade do ato, danos causados e reincidência, revertida a programas municipais de segurança pública;

II - impedimento de ingresso em estádios e arenas esportivas de Maceió pelo período de até 05(cinco) anos;

III - cadastro em lista de torcedores infratores, com a inclusão em banco de dados municipal, compartilhado com órgãos de segurança pública e entidades esportivas;

IV - exclusão de programas municipais de incentivo ao esporte ou eventos esportivos financiados pelo Município pelo prazo de até 05(cinco) anos;

V - exclusão temporária de programas sociais municipais, programas municipais de habitação e perda de descontos em impostos municipais por até 05(cinco) anos;

VI - impedimento de ingresso em cargos públicos municipais, sendo vedada sua contratação ou nomeação na administração pública direta ou indireta do Município por 05(cinco) anos.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMISC):

I - fiscalizar o cumprimento desta Lei;

II - coordenar a identificação e notificação dos infratores;

III - Gerir o cadastro municipal de torcedores infratores;

IV – aplicar as sanções previstas nesta Lei, informando aos demais órgãos cabíveis;

§1º A identificação dos infratores poderá ocorrer por meio de imagens, boletins de ocorrência ou qualquer outro meio idôneo;

§2º Ao infrator caberá recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias, com efeito suspensivo.

Art. 6º As sanções previstas nesta Lei não excluem a responsabilização civil ou criminal do infrator, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 30(trinta) dias após sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Setembro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1440CD32

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.780 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0209/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) THIAGO PRADO.

INSTITUI O PROGRAMA PATRIOTA MIRIM, QUE PROMOVE MOMENTOS CÍVICOS SEMANAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, na rede municipal de educação básica de Maceió, o programa Patriota Mirim, que determina momentos cívicos semanais com a finalidade de promover a cidadania, o respeito à democracia e o fortalecimento do sentimento de nacionalidade entre os estudantes.

Art. 2º Os momentos cívicos deverão ser realizados, no mínimo, uma vez por semana durante o período letivo e incluirão atividades como:

I - Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Maceió

II - Reflexões sobre temas relacionados à história do Brasil, de Alagoas e de Maceió, de forma a aproximar os estudantes da realidade histórica e cultural do país, do estado e do município;

III - Debates e atividades lúdicas, como jogos, dinâmicas e apresentações culturais, que estimulem a consciência cidadã, o respeito mútuo e a participação ativa da comunidade escolar.

Art. 3º As atividades previstas no Art. 2º serão planejadas e coordenadas pelos profissionais da educação, em articulação com o projeto político-pedagógico de cada unidade escolar, garantindo-se a transversalidade dos temas cívicos com os componentes curriculares.

Art. 4º Fica autorizada a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e instituições públicas ou privadas, como universidades, museus e organizações da sociedade civil, para a realização de palestras, oficinas e eventos culturais alinhados aos objetivos desta Lei.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação - SEMED promoverá, anualmente, formação continuada para os profissionais da educação, visando à qualificação das práticas pedagógicas relacionadas aos momentos cívicos, com ênfase em metodologias participativas e inclusivas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, para fins de execução de suas disposições.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Setembro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7787626E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.781 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº. 0224/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) THIAGO PRADO

DISPÕE SOBRE O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Maceió, a Política Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Drogas, com o objetivo de integrar as ações da Guarda Municipal às estratégias de segurança pública para coibir o tráfico e consumo de entorpecentes.

Art. 2º A Guarda Municipal de Maceió, em conformidade com o disposto no Art. 144, § 8º, da Constituição Federal, atuará de forma complementar às Polícias Civil e Militar, prioritariamente:

I - em patrulhamento preventivo e ostensivo em áreas de incidência de tráfico de drogas;

II - na colaboração com operações integradas de inteligência e fiscalização;

III - no apoio logístico e operacional para identificação e desarticulação de pontos de venda de drogas ilícitas;

IV - na promoção de ações comunitárias para coleta de informações e conscientização sobre os danos do tráfico.

§1º Em ações articuladas com os órgãos de segurança pública estaduais e federais, devem ser respeitadas as competências legais de cada instituição.

§2º A Coordenação de Operações de Inteligência – COI fica responsável pela elaboração de relatório de inteligência mensal, apontando os pontos mais críticos de tráfico de drogas na capital, a fim de nortear as ações de policiamento preventivo e ostensivo.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir um Programa de Recompensa por Resultados Operacionais (PRRO), destinado ao pagamento de verba indenizatória aos guardas municipais cujas ações resultem em:

I - apreensão de drogas ilícitas;

II - apreensão de arma de fogo em situação irregular;

III - captura de foragidos da Justiça com mandado de prisão em aberto.

§1º A verba indenizatória será calculada com base em critérios objetivos, conforme regulamento do Poder Executivo, considerando:

I - a quantidade e o tipo de droga apreendida;

II - o tipo e potencial ofensivo da arma de fogo apreendida.

§2º Para fins de pagamento, será condição indispensável que:

I - os materiais ilícitos apreendidos e os criminosos capturados sejam imediatamente encaminhados à delegacia de polícia com circunscrição no local do fato;

II - as ações sejam documentadas em registro oficial, com elaboração de termo circunstanciado de apreensão ou captura, lavrado e assinado pela autoridade policial competente, sendo indispensável o laudo de constatação provisória de substância entorpecente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo:

I - os procedimentos para comprovação das ações e cálculo dos valores indenizatórios;

II - mecanismos de auditoria para evitar fraudes;

III - penalidades por registros falsos ou irregularidades, incluindo ressarcimento dos valores e responsabilização administrativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Setembro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2E326E07

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.782 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0288/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) THIAGO PRADO.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS EM TRATAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atividade Física para Dependentes Químicos em Tratamento, com o objetivo de promover a recuperação física e emocional de indivíduos em processo de reabilitação de dependência química, cadastrados em serviços da rede municipal de saúde mental (CAPS AD III e outros) e/ou assistência social, por meio da prática regular de atividades físicas, contribuindo para a melhoria da saúde mental, autoestima e reintegração social.

Art. 2º O Programa terá as seguintes diretrizes:

I - atividades físicas regulares, com sessões de caminhada, corrida, yoga, alongamento, atividades recreativas e esportivas, e treinamento de força, realizadas em espaços públicos e centros comunitários do município, como parques, praças e academias ao ar livre;

II - acompanhamento psicológico, realizado por profissionais especializados, para apoio emocional aos participantes durante as atividades físicas, com foco na redução do estresse, ansiedade e outros sintomas relacionados ao processo de desintoxicação e recuperação;

III - promoção de saúde e bem-estar, visando a melhoria da qualidade de vida dos participantes, a redução do uso de substâncias psicoativas e a reintegração social por meio da socialização em grupo e incentivo a hábitos saudáveis;

IV - inclusão de profissionais capacitados, como educadores físicos, psicólogos, psiquiatras, fisioterapeutas e médicos, para garantir o acompanhamento integral dos participantes.

Art. 3º O Programa será implementado através de:

I - convênios e parcerias com clubes esportivos municipais, associações comunitárias, universidades (cursos de Educação Física, Psicologia, Serviço Social) e entidades do terceiro setor que desenvolvam atividades esportivas;

II - participação nas atividades esportivas que deverá ser considerada e incentivada como parte do Plano Terapêutico Singular (PTS) do usuário, elaborado pelos CAPS AD III ou serviços equivalentes;

III - integração entre profissionais de educação física, técnicos esportivos, equipes dos CAPS AD e assistentes sociais para acompanhar e monitorar a frequência, evolução e adesão ao tratamento dos participantes.

Art. 4º Os participantes do Programa poderão ser encaminhados pelos CAPS AD do município, pela rede de saúde e pela assistência social municipais, desde que estejam em tratamento da dependência química.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Esporte, Juventude e Lazer e de Saúde articular-se-ão para:

I - identificar e disponibilizar espaços esportivos públicos (quadras, campos, piscinas, ginásios) em horários específicos para o Programa;

II - capacitar monitores e técnicos esportivos sobre a especificidade do trabalho com dependentes químicos em recuperação;

III - promover eventos esportivos e de integração entre os participantes do Programa e a comunidade.

Art. 6º A gestão do Programa será coordenada por um Comitê Gestor Interinstitucional composto por representantes das Secretarias Municipais de Esporte, Juventude e Lazer, Saúde e Assistência Social.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, visando aprimorar sua eficácia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Setembro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D7EFFD59

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.783 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

PROJETO DE LEI Nº. 0329/2025.

Autor(a): VEREADOR(A) SILVANIA BARBOSA.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS - ABMAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS - ABMAL, fundada em 25 de Maio de 2011, com sede e foro no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua 14 de Julho, nº. 139, Bairro: Poço, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.440.423/0001-37, é uma associação que tem por finalidade congregar os bombeiros militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 04 de Setembro de 2026.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:89A6EA80**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****PORTARIA GP – 0943/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **FRANSUELLY SILVEIRA FERRO** – CPF 072.108.774-44, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9D0CA377**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****PORTARIA GP – 0944/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA MARIA RIBEIRO DA SILVA** – CPF 940.556.104-91, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, no gabinete do(a) Vereador(a) ALDO LOUREIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DBB954B7**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****PORTARIA GP – 0945/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **VALCIRIA SEVERO DE MELO** – CPF 062.133.474-02, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) KELMANN VIEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7A4AA1E9**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM****PORTARIA GP – 0946/2026 MACEIÓ/AL, 04 DE SETEMBRO DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **HUGO JOSÉ DA SILVA** – CPF 318.137.984-00, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, no gabinete do(a) Vereador(a) KELMANN VIEIRA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:29E5F539**PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MINELI L P LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **66.763.435/0001-04**, situada na RUA ESTUDANTE ANTÔNIO CARLOS DE MOURA GAMA, Nº. 161 - LOTE 07 – QUADRA 32 - BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.036-820, com atividades de: **75.00-1-00 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"MINELI L P"**, situado na RUA ESTUDANTE ANTÔNIO CARLOS DE MOURA GAMA, Nº. 161 - LOTE 07 – QUADRA 32 - BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.036-820 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0AD841C5**PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

NOME DA EMPRESA: J ROSA DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.234.613/0001-33**, situada na RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS, Nº. 25 - BAIRRO: IPIOCA – Maceió/AL - CEP Nº. 57.039-850, com atividades de: **10.94-5-00 - FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL–IPLAM**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"PANIFICADORA DO PÃO CROCANTE"**, situada na RUA MANOEL LOPES DOS SANTOS, Nº. 25 - BAIRRO: IPIOCA – Maceió/AL - CEP Nº. 57.039-850 – **Não foi solicitado o Estudo Ambiental.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E24C184E**PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JARBAS COSTA BRAZ. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.255.648/0001-77**, situada na Rua Desembargador Carlos de Gusmão, Nº. 05 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº. **57.083-108**, com atividade de: **47.71-7-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**.Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de

“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”, para o empreendimento denominado **“FARMÁCIA DO JARBAS”,** situado na Rua Desembargador Carlos de Gusmão, Nº. 05 - Bairro: Antares - Maceió/AL, CEP Nº. 57.083-108 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DE3E993

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: R REIS PANIFICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **64.743.114/0001-04,** situada na Rua K, Nº. 41; Quadra 1355, lote 0114 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº. 57.072-366, com atividade de: **10.91-1-01 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”,** para o empreendimento denominado **“PANIFICAÇÃO TRIGALLY”,** situado na Rua K, Nº. 41; Quadra 1355, lote 0114 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP Nº. 57.072-366 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D2309662

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: GRAND DIAMOND EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **60.481.880/0001-97,** situada na Rua Jangadeiros

Alagoanos, Nº. 1.188; Sala 802 - Bairro: Pajuçara - Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-000, com atividade de: **41.10-7-00 – INCORPORAÇÃO DE EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM)** - Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“IMPLANTAÇÃO”,** para o empreendimento denominado **“GRAND DIAMOND”,** situado na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, Nº 153 - Bairro: Cidade Universitária - Maceió/AL - **Não foi solicitado Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9A4B8FA0

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: M B COSTA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.715.305/0001-08,** situada na AVENIDA DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, Nº. 115-A - BAIRRO: CLIMA BOM – Maceió/AL - CEP Nº. 57.071-230, com atividades de: **47.32-6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL - IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **“REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”,** para o empreendimento denominado **“META LUBRIFICANTES”,** situada na AVENIDA DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, Nº. 115-A - BAIRRO: CLIMA BOM – Maceió/AL - CEP Nº. 57.071-230 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B1B239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC PORTARIA Nº 047/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 21 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.974, de 2000, e no Decreto Municipal nº. 6.881, de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as progressões por mérito referentes ao 1º semestre (janeiro a junho) e ao 2º semestre (julho a dezembro), correspondentes ao período de 2023/2025, dos servidores ativos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC,** abaixo relacionados, concedidas no âmbito do Processo Administrativo nº 13000.54959/2026, mediante convalidação da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria nº. 026/2025, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió na mesma data.

Nº	NOME	MAT.	SITUAÇÃO
1	ADALBERON SOUZA DA SILVA	23969-0	DEFERIDO
2	ADRIANO SERGIO ALVES DA SILVA	23817-1	DEFERIDO
3	ALEXANDRA DIAS CAVALCANTE	23850-3	DEFERIDO
4	ALEXANDRE SANTOS SOUZA	19945-1	DEFERIDO
5	ALEX PRAXEDES DA SILVA	928645-4	DEFERIDO
6	ALGECI CHRISTIANO MESSIAS DOS SANTOS	19706-8	DEFERIDO
7	ALINE RODRIGUES SA	23847-3	DEFERIDO
8	ALINNY INACIO RAMOS	23908-9	DEFERIDO
9	ANTONIO RICARDO SALVADOR JUNIOR	23818-0	DEFERIDO
10	AMARO AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	23904-6	DEFERIDO
11	ANA LUCIA SOARES DE MOURA	19707-6	DEFERIDO
12	ANA MARIA FERREIRA BANDEIRA DE MELO	19943-5	DEFERIDO
13	ANA MARIA LIMA DOS SANTOS	23955-0	DEFERIDO
14	ANA PAULA APOLONIO DA SILVA	928561-0	DEFERIDO
15	ANDRE LUIZ LISBOA CALHEIROS	925187-1	DEFERIDO
16	ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA	24049-4	DEFERIDO
17	ARMANDO CORREIA DOS SANTOS	924893-5	DEFERIDO
18	AROLD DE FREITAS RAMOS JUNIOR	23970-4	DEFERIDO
19	CAIO MAIORANO DE LIMA VERAS	940129-6	DEFERIDO
20	CAMILA NICASTRO DE ALMEIDA	939996-8	DEFERIDO
21	CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE ARAUJO	23966-6	DEFERIDO
22	CARLOS ROBERTO CARNEIRO RODRIGUES	19947-8	DEFERIDO
23	CICERO FEITOSA DA SILVA	19709-2	DEFERIDO
24	CHARLES SILVA DOS SANTOS	928559-8	DEFERIDO
25	CLEIF RICARDO DOS SANTOS ALVES	19948-6	DEFERIDO
26	CLECIA FLORENCIO DA SILVA NOBRE	945378-4	DEFERIDO

27	CRISTIANA ROBERTA CORDEIRO DOS SANTOS	23868-6	DEFERIDO
28	CRISTIANE GUIMARAES DOS SANTOS	23833-3	DEFERIDO
29	DANIELE GOMES DE MENDONÇA	23824-4	DEFERIDO
30	DANIEL GOMES DE ALMEIDA	19949-4	DEFERIDO
31	DORCIVAN DOS SANTOS LEITE	940125-3	DEFERIDO
32	EDIMIR TAVARES SANTOS	23967-4	DEFERIDO
33	EDJANE DOS SANTOS SILVA	928552-0	DEFERIDO
34	EDNALDO TEOFILO DOS SANTOS	920736-8	DEFERIDO
35	EDUARDO REBELO GONCALVES	940130-0	DEFERIDO
36	ELISANGELLA SILVA DE MELO	940221-7	DEFERIDO
37	EUDES PEREIRA DE OLIVEIRA	19951-6	DEFERIDO
38	EVELANGE SOARES SORIANO	19711-4	DEFERIDO
39	FERNANDA ELIAS DA SILVA	939974-7	DEFERIDO
40	FERNANDO DO NASCIMENTO NUNES	23895-3	DEFERIDO
41	FLAVIO CESAR SILVA ARANDA	19713-0	DEFERIDO
42	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR	928607-1	DEFERIDO
43	FRANCISCO LUIZ LAMENHA BRAGA	924894-3	DEFERIDO
44	GANDHI MORENO PAVEZI GOES	939884-8	DEFERIDO
45	GILSON DOS SANTOS LIMA	24025-7	DEFERIDO
46	HUMBERTO RAMOS SOUZA COSTA	19525-1	DEFERIDO
47	HYGINO BORGES DA SILVA FILHO	23971-2	DEFERIDO
48	IVONEIDE DOS SANTOS	928574-1	DEFERIDO
49	JACLYN DE ARAUJO FALCAO	940223-3	DEFERIDO
50	JADER RIBEIRO MACEDO	23831-7	DEFERIDO
51	JADSON BRAZ DOS SANTOS	19796-3	DEFERIDO
52	JADSON LOPES DA SILVA	19846-3	DEFERIDO
53	JAILSON JOSE DE ARAUJO SOUZA RIJO	19714-9	DEFERIDO
54	JAILTON PEREIRA SALUSTIANO	19952-4	DEFERIDO
55	JAMERSON SILVA BEZERRA	19844-7	DEFERIDO
56	JAMERSON WAINE CAVALCANTE DOS SANTOS	23867-8	DEFERIDO
57	JANIEYRE PEREIRA DA SILVA MARINHO	23927-5	DEFERIDO
58	JEFFERSON DOS SANTOS MELLO	19715-7	DEFERIDO
59	JENILSON LUIZ DOS SANTOS	23806-6	DEFERIDO
60	JESSYCA KAMILLA LIMA DE SANTANA	939922-4	DEFERIDO
61	JOAQUIM THOMAZ FERREIRA DIEGUES DE ARECIPPO	940120-2	DEFERIDO
62	JORGE JUNIOR ROCHA	23956-9	DEFERIDO
63	JORGE PEREIRA DA SILVA	19953-2	DEFERIDO
64	JOSE APARECIDO MONTENEGRO DE MEDEIROS	23900-3	DEFERIDO
65	JOSE CARLOS VICENTE DA SILVA	928555-5	DEFERIDO
66	JOSE CLAUDIO CLEMENTE DE FREITAS	928557-1	DEFERIDO
67	JOSE DAGOBERTO PEIXOTO CAMPOS	23826-0	DEFERIDO
68	JOSE VIEIRA PINHEIRO DA SILVA	23820-1	DEFERIDO
69	JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	19956-7	DEFERIDO
70	JOSIAS DE OLIVEIRA SANTOS	19720-3	DEFERIDO
71	JOUZE JANDIRA DE QUEIROZ	23932-1	DEFERIDO
72	JULIANA EFIGÊNIA PARANHOS DE CARVALHO	24026-5	DEFERIDO
73	JULIEN ROBSON G. BINA	928556-3	DEFERIDO
74	JULIO CESAR DA SILVA	24003-6	DEFERIDO
75	JURACY COSTA BRAZ	924891-9	DEFERIDO
76	JURANDI ARAUJO DA SILVA JUNIOR	23862-7	DEFERIDO
77	KATIUSCIA LIMA DE SANTANA COSTA	945380-6	DEFERIDO
78	LAUDINELSON PINHO FERREIRA	928553-9	DEFERIDO
79	LOURIVAL ANTONIO BENTO	939905-4	DEFERIDO
80	LUCIANA REGINA NOVAES DE OLIVEIRA	945379-2	DEFERIDO
81	LUIZ CARLOS GOMES MORAES	24050-8	DEFERIDO
82	LUIZ FELIPE TENÓRIO TEIXEIRA	23875-9	DEFERIDO
83	MANOEL COSTA PEREIRA	928563-6	DEFERIDO
84	MARCELO DOS SANTOS LEOPOLDINO	23863-5	DEFERIDO
85	MARCIO ANDRE LOURENCO DE QUEIROZ MARQUES	23843-0	DEFERIDO
86	MARCIO ROBERTO SANTOS ALENCAR	23951-8	DEFERIDO
87	MARIA DAS GRACAS TENORIO SAMMUR	924541-3	DEFERIDO
88	MARIA JOSENITA CORREIA DOS SANTOS	23874-0	DEFERIDO
89	MARIA RAQUEL DA SILVA SARAIVA	928550-4	DEFERIDO
90	MARIA MADALENA VIEIRA DOS SANTOS	928551-2	DEFERIDO
91	MARIA QUITERIA PEDROSA COUTINHO	928546-6	DEFERIDO
92	MOACYR ALEXANDRE DE O. SANTOS	928548-2	DEFERIDO
93	MORRIS ALBERT SILVA TAVEIROS	925566-4	DEFERIDO
94	NEURIVAN ANTONIO LOPES RODRIGUES	924879-0	DEFERIDO
95	NILVAN DA SILVA TEIXEIRA	24048-6	DEFERIDO
96	OSIEL TORRES DOS SANTOS	23902-0	DEFERIDO
97	PAULO JORGE LOPES FERREIRA	19963-0	DEFERIDO
98	REGINA CÉLIA PEREIRA AMORIM	19845-5	DEFERIDO
99	RENATA KEYLA AMORIM DE OLIVEIRA	940067-2	DEFERIDO
100	RENATO CEZAR DA ROCHA	925515-0	DEFERIDO
101	RUBEM FABIANO IZIDRO GAMA SILVA	928569-5	DEFERIDO
102	SANDRO LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	23926-7	DEFERIDO
103	SEBASTIAO NOBRE DO NASCIMENTO FILHO	20096-4	DEFERIDO
104	SERGIO ROSENO LEÃO	928597-0	DEFERIDO
105	THIAGO ACIOLY ELMIRO SILVA	940220-9	DEFERIDO
106	TIAGO RIBEIRO DANTAS AMORIM	941195-0	DEFERIDO
107	VALDENIR DOS SANTOS VIEIRA	19965-6	DEFERIDO
108	VALDENIR JOSE DOS SANTOS	928558-0	DEFERIDO
109	VALDIRENE GOMES NERI SILVA	19940-0	DEFERIDO
110	VANUSIA MOREIRA MILO FRANCA	23829-5	DEFERIDO
111	VERONICA MARIA GOMES MONTENEGRO	928643-8	DEFERIDO
112	VILAGRAND LIMA DA SILVA	19792-0	DEFERIDO
113	WAGNER DA SILVA SANTOS	23856-2	DEFERIDO
114	WELLINGTON DA SIVA	23845-7	DEFERIDO
115	WILDIMAS MAURO DA SILVA	19529-4	DEFERIDO

Art. 2º O servidor que tiver a progressão por mérito indeferida poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo de 15(quinze) dias, contado da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 21 de Julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B59D58C9

É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com